

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**Estudo Técnico Preliminar 5/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 0956/2026

**2. Descrição da necessidade**

**2.1.** A frota oficial de veículos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região constitui ativo imobilizado estratégico, essencial à garantia da continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas. Sua utilização é indispensável para o transporte de magistrados e servidores, apoio à segurança institucional, cumprimento de mandados e diligências judiciais, além da movimentação de cargas e documentos.

**2.2.** O uso contínuo de veículos automotores em ambiente urbano e rodoviário sujeita o patrimônio público a riscos operacionais e extraordinários onipresentes. A ocorrência de sinistros, sem um mecanismo de proteção previamente estabelecido, acarreta prejuízos financeiros diretos ao Erário, além de comprometer a eficiência administrativa pela indisponibilidade prolongada de veículos essenciais ao serviço. Daí a necessidade de gerenciamento preventivo de tais riscos, em consonância com o princípio do planejamento disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

**2.3.** Sob a ótica da responsabilidade civil, a recomposição do patrimônio público por danos causados aos veículos do Tribunal, em casos onde não há dolo ou culpa comprovada do agente público (ou em situações envolvendo terceiros insolventes ou eventos fortuitos), não encontra amparo em mecanismos administrativos internos de ressarcimento. Atualmente, a frota automotiva do Tribunal é composta por 20 (vinte) veículos, dos quais 5 (cinco) foram recém adquiridos e encontram-se em fase de integração ao patrimônio da União e regularização documental, cenário que reforça a necessidade de proteção patrimonial integral desses bens, de modo a garantir a plena operacionalização do conjunto dos bens e a adequada proteção do patrimônio público desde o início de sua utilização.

**2.4.** A necessidade de garantir a mitigação de riscos operacionais e patrimoniais associados à utilização contínua da frota oficial de veículos do Tribunal revela-se premente em razão da proximidade do encerramento da vigência da atual cobertura securitária (Apólice nº 01.31.0148804, objeto do PROAD nº 1448/2025), previsto para o dia 23 /05/2026. Ressalte-se que, não obstante a possibilidade de prorrogação do contrato por até 10 anos, a atual prestadora de serviços securitários manifestou formalmente o seu desinteresse na prorrogação contratual, o que inviabiliza a adoção de medidas de continuidade contratual e torna indispensável a instauração de novo certame. É de se ressaltar que a eventual interrupção da cobertura securitária exporia o Tribunal a riscos operacionais relevantes, além de potencial responsabilização por danos materiais e corporais causados a terceiros, circunstância que reforça a necessidade de atuação preventiva e planejada da Administração..

**2.5.** Nesse passo, o presente Estudo Técnico visa analisar a melhor solução viável para atender à necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região quanto à restituição financeira por danos causados aos veículos do Tribunal, em decorrência de incêndio, colisão, roubo, furto, acidentes durante transporte de veículos por meio

apropriado, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUSEP nº 306/2005), fenômenos naturais, queda accidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo o território nacional.

**2.6.** A mitigação dos riscos patrimoniais e operacionais incidentes sobre a frota oficial resguarda o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno. Busca garantir a proteção do interesse do órgão em relação aos veículos contra os resultados negativos da ocorrência de um furto ou de um acidente que avarie o bem, além de zelar pelo patrimônio público, conforme preconizado pelo princípio constitucional da eficiência.

**2.7.** Ademais, a ação visa promover o ressarcimento, em curto prazo, dos altos custos de reparo de veículos envolvidos em sinistros, assim como o valor de mercado destes veículos nos casos de sinistros que impliquem perda total do bem.

**2.8.** A busca por uma solução de recomposição patrimonial fundamenta-se, sobretudo, no princípio da economicidade através da transferência do risco. Ao fixar custos anuais previsíveis (prêmios), o Tribunal substitui a volatilidade de despesas vultosas e extraordinárias decorrentes de sinistros por uma programação orçamentária linear. Essa estratégia permite uma melhor gestão dos recursos públicos, garantindo que o orçamento destinado à atividade-fim não seja drenado para a cobertura de contingências materiais imprevistas na frota automotiva.

**2.9.** Portanto, a proteção patrimonial da frota automotiva é medida essencial para garantir a continuidade das atividades institucionais do órgão, assegurando anteparo para o patrimônio público e a mitigação de riscos financeiros em casos de sinistros. A previsibilidade orçamentária e a segurança dos servidores também são fatores determinantes. O presente estudo técnico preliminar fundamenta a necessidade do serviço, evidenciando sua relevância para a prestação eficiente e segura das atividades operacionais.

### **3. Área requisitante**

<b>Área Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Coordenadoria de Polícia Judicial	José Miriel Morgado Portela Gomez

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

#### **4.1. Finalidade dos Requisitos:**

**4.1.1.** Os requisitos a seguir estabelecidos destinam-se a caracterizar, de forma objetiva e suficiente, as condições mínimas que a solução deverá atender para suprir a necessidade institucional de recomposição patrimonial da frota oficial e de continuidade operacional das atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

**4.1.2.** Tais requisitos visam subsidiar o Levantamento de Mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, permitindo a identificação e comparação de soluções disponíveis no mercado segurador.

#### **4.2. Requisitos mínimos de cobertura securitária:**

**4.2.1.** A solução deverá contemplar cobertura abrangente (casco), garantindo, em caso de perda total por colisão, incêndio, roubo ou furto qualificado, indenização correspondente a 100% do valor de mercado do veículo, com base na Tabela FIPE vigente no mês da ocorrência do sinistro.

**4.2.2.** Deverá incluir cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V), com limites mínimos de:

- R\$ 300.000,00 para danos materiais;
- R\$ 200.000,00 para danos corporais.

**4.2.3.** Deverá incluir cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), com capital mínimo de:

- R\$ 100.000,00 para morte;
- R\$ 100.000,00 para invalidez permanente.

**4.2.4.** A cobertura deverá abranger, no mínimo:

- danos decorrentes de colisão;
- incêndio;
- roubo e furto;
- atos de vandalismo;
- fenômenos naturais;
- danos materiais e corporais a terceiros;
- cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas.

**4.2.5.** A solução deverá contemplar assistência 24 horas, com atendimento em todo o território nacional.

### **4.3. Regime de franquias:**

**4.3.1.** A modalidade de franquia deverá ser do tipo Franquia Fixa Reduzida.

**4.3.2.** O valor da franquia não poderá exceder 3% do valor de mercado do veículo (Tabela FIPE), admitindo-se franquias inferiores.

**4.3.3.** Não haverá incidência de franquia nos casos de:

- indenização integral;
- indenização exclusiva a terceiros;
- danos decorrentes de incêndio, queda de raio ou explosão.

**4.3.4.** Os valores de franquia deverão constar expressamente nas propostas.

### **4.4. Requisitos normativos e de conformidade:**

**4.4.1.** A solução deverá ser ofertada por companhia seguradora regularmente supervisionada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando as normas aplicáveis ao setor, inclusive as Circulares SUSEP nº 621/2021 e nº 639/2021, ou outras que as substituam.

**4.4.2.** A solução deverá ser do tipo convencional, sem exigência de perfil de condutor, considerando a utilização rotativa dos veículos oficiais.

**4.4.3.** A prestadora deverá observar o Código de Conduta de Fornecedores do TRT19 e a Resolução CNJ nº 400 /2021.

**4.4.4.** Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e o valor estimado da solução.

### **4.5. Subcontratação:**

**4.5.1.** Não será permitida a subcontratação do objeto.

### **4.6. Natureza do objeto:**

**4.6.1.** O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

**4.6.2.** Trata-se de serviço de natureza contínua, dada sua essencialidade para a proteção patrimonial e continuidade institucional.

**4.6.3.** A vigência inicial será de 12 (doze) meses, admitida prorrogação, de forma fundamentada, nos termos dos arts. 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

## **5. Levantamento de Mercado**

**5.1.** A frota veicular desempenha papel instrumental nas atividades institucionais, sendo utilizada para deslocamento de servidores, magistrados e transporte de materiais, entre outras funções essenciais. A ausência de proteção patrimonial pode resultar em prejuízos financeiros significativos ao órgão em casos de sinistros, como colisões, furtos, roubos e danos materiais. Além disso, a indisponibilidade de veículos impacta diretamente a eficiência das atividades administrativas e operacionais, comprometendo o cumprimento da missão institucional.

**5.2.** Para o atendimento da necessidade de proteção e recomposição do patrimônio automotivo do TRT19, foram levantadas e analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado e na prática administrativa:

**5.2.1. Alternativa 1: Autogestão de Riscos (Retenção do Risco pela Administração).** Nesta modalidade, o Tribunal assumiria diretamente todos os custos decorrentes de eventuais sinistros (colisões, roubos, danos a terceiros).

- **Vantagens:** Inexistência de custo fixo com prêmios de seguro.
- **Desvantagens:** Elevada imprevisibilidade orçamentária. Um único sinistro de grande monta ou a perda total de um veículo novo (como os 5 recém-adquiridos) poderia gerar um impacto financeiro imediato e não planejado. Além disso, a Administração teria que gerir processos burocráticos lentos para reparos e enfrentar riscos de responsabilização judicial em danos a terceiros sem o anteparo de uma seguradora.
- **Avaliação:** Inviável, pois fere o princípio da eficiência e do planejamento orçamentário.

**5.2.2. Alternativa 2: Locação de Frota com Seguro Incluso (Substituição de Ativos).** Consiste na desmobilização da frota própria e na contratação de locação de veículos, onde a proteção securitária já está embutida no valor mensal do aluguel.

- **Vantagens:** Renovação constante da frota e transferência total da manutenção e proteção para a locadora.
- **Desvantagens:** O TRT19 possui frota própria consolidada e recentemente renovada. A desmobilização desses ativos para migrar para um modelo de locação geraria desperdício de investimentos já realizados e custos contratuais significativamente superiores ao simples custeio de proteção da frota existente.
- **Avaliação:** Economicamente desvantajosa para o cenário atual do Tribunal.

**5.2.3. Alternativa 3: Contratação de Seguro Veicular Especializado (Transferência do Risco).** A solução consiste em transferir o risco patrimonial para o mercado segurador mediante o pagamento de um prêmio anual.

- **Vantagens:** Fixação de custos previsíveis e lineares; garantia de recomposição integral do valor de mercado (Tabela FIPE); assistência 24h em todo o território nacional; e cobertura de responsabilidade civil para danos a terceiros. A regulação de sinistros por especialistas confere celeridade ao retorno dos veículos à operação.
- **Desvantagens:** Custo fixo anual (prêmio) e necessidade de gestão do contrato.
- **Avaliação:** Solução Preferencial. Apresenta a melhor relação custo-benefício, garantindo a proteção dos ativos estratégicos do Tribunal com o menor impacto orçamentário possível.

5.3. Após a análise comparativa, conclui-se que o mercado de seguros privados oferece a solução mais madura e eficiente para a necessidade diagnosticada. A transferência do risco para o mercado segurador permite que o Tribunal foque em sua atividade-fim, eliminando a volatilidade orçamentária decorrente de sinistros e garantindo o zelo pelo patrimônio público, em estrita observância ao Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Portanto, tecnicamente, a via do seguro veicular apresenta-se como o instrumento jurídico-financeiro mais adequado, capaz de garantir a restituição célere e integral dos valores de mercado ou dos custos de reparo. A ausência de uma solução de proteção de seguro transferiria integralmente o risco de perda patrimonial à Administração, o que colide com o princípio da eficiência e com o dever de zelo pelo patrimônio público.

5.5. A contratação de seguro minimiza os riscos decorrentes de eventualidades, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e evitando despesas inesperadas com reparos ou reposição de veículos. Ademais, a proteção patrimonial oferecida por seguro automotivo contribui para a adequada gestão dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

5.6. Decidida a adoção da solução pela contratação de seguro veicular especializado, verificou-se, após pesquisa de mercado que existem duas modalidades disponíveis de seguro automotivo, quais sejam:

**a) Contratação por intermédio de Associações e Cooperativas de Seguro;**

**b) Contratação por meio de Companhias Seguradoras.**

5.7. As duas opções citadas oferecem serviços similares relativos à proteção securitária contra roubos, furtos, incêndios e acidentes. Outrossim, dependendo do tipo de proposta contratada, há benefícios, como serviço de mecânico, chaveiro, guincho 24 horas e troca de pneus, porém as diferenças começam na gestão do negócio.

5.8. Na opção “a”, a proteção veicular é realizada por meio de cooperativas sem fins lucrativos, com vistas ao menor custo para seus associados, com regras específicas fixadas em contrato. A cooperativa de seguro oferece uma proteção veicular com indenização predeterminada. Em caso de uma eventual necessidade, todas as perdas e gastos acabam sendo divididas igualmente entre os associados. Ao contrário das companhias seguradoras, esse tipo de cooperativa não está submetida aos rigorosos critérios impostos pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), que exigem das Companhias Seguradoras a manutenção de reservas financeiras robustas que garantem a cobertura de eventuais sinistros a todos os segurados.

5.9. Além disso, as cooperativas podem oferecer uma rede de oficinas e prestadores de serviços mais limitada do que as seguradoras tradicionais, o que pode impactar a eficiência no reparo de veículos.

5.10. Outro aspecto limitador que envolve o serviço prestado por cooperativas de seguro diz respeito às restrições regulatórias, notadamente quanto às exigências específicas de certificação ou solvência financeira.

5.11. Também é de se observar as limitações no atendimento, que pode ser menos estruturado do que o oferecido por grandes seguradoras, o que pode gerar dificuldades no momento de acionar coberturas e benefícios.

5.12. Já os seguros tradicionais são serviços realizados pelas seguradoras, ou corretoras de seguros, empresas privadas com fins lucrativos, cujas reservas financeiras são obrigatoriamente mais vigorosas, fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep). As seguradoras estão sujeitas às regras que regulam a atividade, são submetidas à fiscalização da Susep e, periodicamente, pelo Ministério da Fazenda. Sendo assim, seu funcionamento segue uma constância de desempenho, o que oferta maior segurança a quem contrata seus serviços.

5.13. A escolha entre uma e outra opção perpassa não só pela análise econômico-financeira da contratação, mas envolve aspectos relacionados à solidez e segurança financeira, bem como o fornecimento de rede credenciada de assistência com boa cobertura e atendimento aos critérios legais.

**5.14.** Nesse passo, é de se relevar a precariedade e limitação da rede de assistência credenciada das cooperativas de seguro, geralmente concentrada na região de situação da sede da cooperativa, além da incerteza quanto à capacidade financeira para suportar a contratapartida por eventuais indenizações mais vultosas, já que não há um controle fiscalizatório regular sobre as suas reservas financeiras. Apresenta-se, assim, uma solução frágil, principalmente em razão da falta de regulamentação, fiscalização e gestão do negócio.

**5.15.** Diante de todas essas limitações vislumbradas pela equipe de planejamento relativas à contratação de cooperativas de seguro, entende-se que **a opção "a" mostra-se inviável. A opção "b", Contratação de seguro por meio de seguradora, revela-se a mais adequada**, por oferecer maior segurança e ampla rede de atendimento, sendo, ainda, a opção mais utilizada pelas diversas instituições públicas do país.

#### **5.16. Análise de viabilidade econômica comparativa das soluções de mercado:**

**5.16.1.** Além das desvantagens e riscos inerentes ao modelo de prestação por cooperativa de proteção veicular, já analisados nos itens anteriores, procedeu-se à avaliação comparativa de viabilidade econômica entre essa modalidade e a contratação junto a seguradoras convencionais que operam regularmente no mercado.

**5.16.2.** Para fins de robustez metodológica da estimativa, esclarece-se que as cotações comparadas referem-se a modalidades que contemplam, em essência, cobertura securitária de natureza compreensiva, abrangendo, no mínimo, proteção contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como responsabilidade civil facultativa (RCF-V), ainda que existam variações pontuais quanto a franquias, limites máximos de indenização, assistências adicionais e serviços acessórios.

**5.16.3.** Tais diferenças específicas não descaracterizam a equivalência material das propostas analisadas, uma vez que o núcleo da cobertura — consistente na proteção patrimonial do veículo e na responsabilidade civil decorrente de sua utilização — permanece substancialmente semelhante, permitindo a comparação em bases homogêneas para fins de aferição de vantajosidade econômica.

**5.16.4.** A média dos valores praticados por seguradoras convencionais foi obtida mediante consulta ao sistema Banco de Preços, considerando contratações públicas com objeto compatível e características técnicas similares. No caso da cooperativa analisada, o custo anual foi apurado a partir da soma da taxa de adesão com as mensalidades previstas, resultando no valor global anual por veículo.

**5.16.5.** Conforme demonstrado no quadro comparativo a seguir, verifica-se que, mesmo consideradas as equivalências de cobertura acima explicitadas, o custo anual estimado para a modalidade de **cooperativa revela-se significativamente superior à média dos valores praticados nas contratações públicas celebradas com seguradoras tradicionais.**

			Universo AGV - Cooperativa de Seguros CNPJ 14.777.297/0001-00 (Doc. 07/Proad)			Banco de Preços (Doc. 10 /Proad)
Item	Veículo	Ano/Modelo	Adesão	Mensalidade	Anual	Anual
1	GM S10 LT 2.8 TDI CD Diesel	2013/2013	R\$ 470,00	R\$ 204,90	R\$ 2.928,80	R\$ 1.486,08
2	Mitsubishi L200 Triton	2015/2016	R\$ 470,00	R\$ 204,90	R\$ 2.928,80	R\$ 2.444,09
3	Renault Fluence 2.0, Automático	2017/2018	R\$ 470,00	R\$ 141,90	R\$ 2.172,80	R\$ 1.473,77
4	Renaul Duster Oroch, Automático	2018/2018	R\$ 470,00	R\$ 185,90	R\$ 2.700,80	R\$ 2.375,61
5	Peugeot 2008 Allure	2018/2018	R\$ 470,00	R\$ 141,90	R\$ 2.172,80	R\$ 1.183,74
6	Fiat Toro Freedom 2.0 4x4 Diesel	2022/2022	R\$ 470,00	R\$ 235,90	R\$ 3.300,80	R\$ 1.192,28
7	Fiat Toro Freedom 2.0 4x4 Diesel	2022/2022	R\$ 470,00	R\$ 235,90	R\$ 3.300,80	R\$ 1.192,28
8	Renault Duster Oroch Outsider 1.3	2022/2023	R\$ 470,00	R\$ 223,90	R\$ 3.156,80	R\$ 803,80
9	Renault Duster Oroch Outsider 1.3	2022/2023	R\$ 470,00	R\$ 223,90	R\$ 3.156,80	R\$ 803,80
10	Toyota Corolla Altis Prem. Hybrid	2023/2023	R\$ 470,00	R\$ 272,90	R\$ 3.744,80	R\$ 1.498,22
11	Toyota Corolla Altis Prem. Hybrid	2023/2023	R\$ 470,00	R\$ 272,90	R\$ 3.744,80	R\$ 1.498,22
12	VW Virtus TSI 1.0 Flex 12 Valv. 4 portas AT	2024/2025	R\$ 350,00	R\$ 225,90	R\$ 3.060,80	R\$ 874,78
13	VW Virtus TSI 1.0 Flex 12 Valv. 4 portas AT	2024/2025	R\$ 350,00	R\$ 225,90	R\$ 3.060,80	R\$ 874,78
14	C3 AirCross 7 Feel Pack Turbo 200 AT	2024/2025	R\$ 470,00	R\$ 223,90	R\$ 3.156,80	R\$ 939,37
15	C3 AirCross 7 Feel Pack Turbo 200 AT	2024/2025	R\$ 350,00	R\$ 223,90	R\$ 3.036,80	R\$ 939,37
16	Corolla Cross XRX Hybrid	2026/2026	R\$ 470,00	R\$ 400,90	R\$ 5.280,80	R\$ 3.407,07
17	Corolla Cross XRX Hybrid	2026/2026	R\$ 470,00	R\$ 400,90	R\$ 5.280,80	R\$ 3.407,07
18	Corolla Cross XRX Hybrid	2026/2026	R\$ 470,00	R\$ 400,90	R\$ 5.280,80	R\$ 3.407,07
19	Corolla Cross XRX Hybrid	2026/2026	R\$ 470,00	R\$ 400,90	R\$ 5.280,80	R\$ 3.407,07
20	Corolla Cross XRX Hybrid	2026/2026	R\$ 470,00	R\$ 400,90	R\$ 5.280,80	R\$ 3.407,07
					<b>R\$ 72.028,00</b>	<b>R\$ 36.615,54</b>

**5.16.6.** Observa-se que o valor global anual estimado para a cooperativa perfaz o montante de R\$ 72.028,00, enquanto a média apurada no Banco de Preços totaliza R\$ 36.615,54, evidenciando diferença substancial sob o prisma econômico

**5.16.7** Desta forma, **a equipe de planejamento entende como mais adequada para atender à necessidade do Tribunal, a Solução “b” como complemento da Alternativa 3 - Contratação de Seguro Veicular Especializado, prestado por seguradora ou corretora de seguros, pessoa jurídica que oferte o serviço de seguro auto para a frota oficial de veículos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.**

**5.16.8** Analisando contratações realizadas por outros órgãos públicos, verificou-se que a prestação do serviço de seguro veicular por intermédio de companhias seguradoras/corretoras de seguro tem sido uma opção largamente aplicada na Administração Pública, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	SOLUÇÃO ESCOLHIDA	ÓRGÃO DE CONSULTA
1	Contratação de seguro total para a frota de veículos oficiais do Conselho Nacional de Justiça na modalidade frota.	Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Contrato n.º 03/2025 – Doc.12)
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de seguro veicular para a frota.	TRT 24ª Região (Contrato n.º 05/2025 – Doc. 13)
3	Contratação de serviço de seguro para bens patrimoniais, para frota de veículos discriminada no ANEXO 1 do Termo de Referência.	TRF 6ª Região (Contrato 33/2025 – Doc.14)
4	O contrato tem como objeto a execução, pela contratada, da prestação do serviço de seguro veicular da frota de veículos pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas	DNIT-AL (Contrato n.º 261/2025 – Doc. 15)

## 6. Descrição da solução como um todo

**6.1.** A Solução escolhida consiste na transferência dos riscos patrimoniais incidentes sobre a frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região ao mercado segurador. A execução dar-se-á mediante contratação de seguro automotivo (tipo "Convencional", sem análise de perfil de condutor), prestado por companhia seguradora devidamente autorizada e supervisionada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP (conforme Circulares nº 621/2021 e nº 639/2021).

**6.2.** A solução abrange a totalidade dos veículos integrantes da frota oficial (conforme listagem no Item 7), assegurando proteção patrimonial, cobertura de responsabilidade civil e assistência operacional 24 horas em todo o território nacional, visando a mitigação de danos e a continuidade das atividades institucionais.

### 6.3. Estrutura de Cobertura da Solução:

**6.3.1. Cobertura Compreensiva (Casco):** Garantia de indenização correspondente a 100% do valor de mercado (Tabela FIPE vigente no mês do sinistro) em casos de colisão, incêndio, roubo ou furto qualificado.

**6.3.2. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V):** Proteção contra danos causados a terceiros, com limites mínimos de:

- Danos Materiais: R\$ 300.000,00;
- Danos Corporais: R\$ 200.000,00.

**6.3.3. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP):** Proteção aos ocupantes dos veículos oficiais fixada em:

- R\$ 100.000,00 para morte e
- R\$ 100.000,00 para invalidez permanente.

**6.3.4. Coberturas Adicionais:** A solução inclui proteção contra vandalismo, fenômenos naturais, danos a vidros, retrovisores, faróis e lanternas, além de cobertura para sinistros ocorridos durante treinamentos de segurança institucional envolvendo a frota.

### 6.4. Assistência 24 Horas e Suporte Logístico:

**6.4.1. Disponibilidade:** Canal permanente de comunicação (24/7) para aviso de sinistros e assistência.

#### **6.4.2. Serviços de Guincho e Reboque:**

- **Em Alagoas:** Remoção para local indicado pelo Tribunal em Maceió ou qualquer ponto do Estado;
- **Fora do Estado:** Remoção para oficina credenciada pelo fabricante num raio de até 600 km.

**6.4.3. Prazos de Atendimento Emergencial:** Até 03 (três) horas em capitais/regiões metropolitanas e até 05 (cinco) horas em áreas rurais ou remotas.

**6.4.4. Apoio aos Ocupantes e Familiares:** Em casos de impossibilidade de locomoção ou hospitalização (superior a 2 dias) fora do domicílio, a solução abrange transporte alternativo, remoção hospitalar e custeio de traslado (preferencialmente aéreo) e hospedagem para um familiar de cada ocupante, até a alta médica.

#### **6.5. Gestão e Processamento de Sinistros:**

**6.5.1.** Em caso de sinistro, a seguradora deverá:

- a) Realizar vistoria em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação;
- b) Autorizar ou recusar o reparo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a vistoria;
- c) Efetuar o pagamento das indenizações em até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da documentação exigida.

**6.5.2.** A seguradora deverá entregar documento hábil contendo todos os dados da apólice no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da nota de empenho.

**6.5.3.** Em caso de emissão de segunda via, endosso ou correção de dados, deverá emitir e encaminhar novo documento no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação da fiscalização.

**6.5.4.** Deverá encaminhar relação atualizada das empresas credenciadas ou documento equivalente que comprove a rede de atendimento vinculada à solução contratada.

#### **6.6. Regime Financeiro e Regras de Franquia:**

**6.6.1. Modalidade:** Aplicação de "Franquia Fixa Reduzida", limitada ao teto máximo de 3% do valor de mercado do veículo (FIPE) na data da assinatura.

**6.6.2. Isenções:** Não haverá cobrança de franquia em casos de indenização integral, danos exclusivos a terceiros ou sinistros causados por incêndio, raio ou explosão.

**6.6.3. Pagamento:** A franquia poderá ser paga pelo Tribunal diretamente à seguradora ou à oficina responsável, conforme conveniência administrativa.

**6.6.4.** Considera-se franquia para vidros o somatório de valores referentes à substituição de para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores.

#### **6.7. Cobertura Específica de Pneus:**

**6.7.1.** A cobertura de pneus restringe-se ao serviço de troca quando solicitado pelo agente responsável pelo veículo e, quando não for possível a substituição no local, ao reboque até borracharia indicada ou até dependência do Tribunal.

#### **6.8. Substituição de Prestador e Continuidade de Cobertura:**

**6.8.1.** Na hipótese estritamente excepcional e subsidiária de rescisão antecipada da avença, motivada por fato superveniente, imprevisível e que resulte em risco iminente de descontinuidade da proteção patrimonial, a Administração poderá adotar a contratação direta por emergência, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, limitada ao período necessário à formalização da solução definitiva. Ressalte-se que tal medida possui natureza meramente contingencial e condicionada à caracterização fática da urgência.

**6.8.2.** Nas situações de substituição do prestador de serviços, por rescisão antecipada do contrato ou qualquer outro motivo que enseje a troca do prestador, a prestadora substituída deverá manter a cobertura de eventuais sinistros ocorridos até a data da rescisão contratual.

## **6.9. Natureza Jurídica e Vigência**

**6.9.1.** O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

**6.9.2.** Trata-se de serviço de natureza contínua, dada sua essencialidade para a proteção patrimonial e continuidade das atividades institucionais.

**6.9.3.** A vigência inicial será de 12 (doze) meses, admitida prorrogação sucessiva até o limite legal de 10 (dez) anos, desde que devidamente fundamentada e mantidas as condições que justificaram a seleção da solução, além de demonstrada a vantagem técnica e econômica em cada período.

**6.9.4.** Na hipótese de a obtenção da solução ocorrer via contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa por valor), as eventuais prorrogações sucessivas ficam estritamente condicionadas à manutenção do valor acumulado dentro dos limites legais permitidos para tal modalidade. Caso a prorrogação implique em extrapolação do teto da dispensa, o Tribunal deverá promover novo procedimento para a contratação da solução

## **6.10. Conformidade, Sustentabilidade e Garantias:**

**6.10.1. Compliance e ESG (Environmental, Social and Governance):** Observância ao Código de Conduta de Fornecedores do TRT19 e à Resolução CNJ nº 400/2021, garantindo o descarte sustentável de peças substituídas.

**6.10.2. Garantia Contratual:** Fica dispensada a exigência de garantia de execução (art. 96 da Lei nº 14.133/2021) devido ao baixo valor relativo do objeto e eficiência administrativa.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

**7.1.** Será necessário seguro para cada um dos veículos que compõem a frota oficial do Tribunal, conforme listagem a seguir:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano/Modelo	Valor de Mercado
1	GM S10 LT 2.8 TDI CD Diesel	ORF0B41	9BG148EH0DC460402	2013/2013	100% da Tabela FIPE
2	Mitsubishi L200 Triton	QLC3268	93XLNKB8TGCF18993	2015/2016	100% da Tabela FIPE
3	Renault Fluence 2.0, Automático	QLJ6193	8A1LZV009JL056171	2017/2018	100% da Tabela FIPE
4	Renaul Duster Oroch, Automático	QLG1053	93Y9SR3JAJJ287528	2018/2018	100% da Tabela FIPE
5	Peugeot 2008 Allure	QLJ4584	936CMNFNVJB045758	2018/2018	100% da Tabela FIPE
6	Fiat Toro Freedom 2.0 4x4 Diesel	SGN6J62	9882261RNNKE68229	2022/2022	100% da Tabela FIPE
7	Fiat Toro Freedom 2.0 4x4 Diesel	SGO0B10	9882261RNNKE68188	2022/2022	100% da Tabela FIPE
8	Renault Duster Oroch Outsider 1.3	SAI4150	93Y9SR5ZSPJ453697	2022/2023	100% da Tabela FIPE
9	Renault Duster Oroch Outsider 1.3	SAI4I70	93Y9SR5ZSPJ453705	2022/2023	100% da Tabela FIPE
10	Toyota Corolla Altis Prem. Hybrid	SAJ8C15	9BRBY3BE0P4048198	2023/2023	100% da Tabela FIPE
11	Toyota Corolla Altis Prem. Hybrid	SAJ4B25	9BRBY3BE9P4049141	2023/2023	100% da Tabela FIPE
12	VW Virtus TSI 1.0 Flex 12 Valv. 4 portas AT	TNH9F68	9BWDH6BZ5SP013870	2024/2025	100% da Tabela FIPE
13	VW Virtus TSI 1.0 Flex 12 Valv. 4 portas AT	TNI1E68	9BWDH6BZ8SP019159	2024/2025	100% da Tabela FIPE
14	C3 AirCross 7 Feel Pack Turbo 200 AT	TNI0J19	935CNFC51SB529134	2024/2025	100% da Tabela FIPE
15	C3 AirCross 7 Feel Pack Turbo 200 AT	TNI1E78	935CNFC51SB529554	2024/2025	100% da Tabela FIPE
16	Corolla Cross XRX Hybrid	TNP6A11	9BRKYAAG3T0756552	2026/2026	100% da Tabela FIPE
17	Corolla Cross XRX Hybrid	TNP5J91	9BRKYAAG7T0756764	2026/2026	100% da Tabela FIPE
18	Corolla Cross XRX Hybrid	TNP5J61	9BRKYAAGXT0766774	2026/2026	100% da Tabela FIPE
19	Corolla Cross XRX Hybrid	TNP5J81	9BRKYAAG1T0756808	2026/2026	100% da Tabela FIPE
20	Corolla Cross XRX Hybrid	TNP6A01	9BRKYAAG3T0756888	2026/2026	100% da Tabela FIPE

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.615,54

**8.1.** O valor global estimado para o atendimento da necessidade é de **R\$ 36.615,54 (trinta e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).**

**8.2.** A composição detalhada que fundamenta este montante, com a discriminação dos valores por item/veículo, encontra-se consolidada no quadro constante do subitem 5.16.5 deste documento, guardando total simetria com o Relatório de Cotação: Cotação Seguro Automotivo 2026 (Doc. 10), compilado em quadro resumo da cotação, expresso no documento de sequencial 11.

**8.3.** A definição do valor estimado seguiu os parâmetros da IN SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se o método da média aritmética dos preços obtidos em fontes diversificadas. O caminho de formação da estimativa baseou-se em:

- **Consulta a Bases Oficiais:** Extração de preços de contratações públicas similares e homologadas no sistema "Banco de Preços", abrangendo fontes como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Compras.gov.br;
- **Saneamento de Dados:** Seleção de painéis de preços que guardam semelhança com a frota do Tribunal (conforme detalhado no Doc. 10);
- **Consolidação Técnica:** Aplicação da média aritmética sobre os valores obtidos, resultando nos parâmetros de custo unitário e global que asseguram a economicidade da futura contratação e a conformidade com os preços praticados pela Administração Pública.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

**9.1.** A pretensa contratação cuida de empresa apta a prestar os serviços contratados, que atuará sobre o mesmo objeto. Assim, não se configura viável o parcelamento da solução, tendo em vista a sua particularidade.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

**10.1.** Não existem quaisquer contratações correlatas ou interdependentes envolvidas, visto se tratar de que não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**11.1.** A proposta de contratação está alinhada ao Plano Estratégico do TRT-19 –PEI 19 2021-2026, no âmbito da perspectiva “Sociedade” e objetivo estratégico “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, com impacto no objetivo estratégico “Promoção de ambientes de trabalho seguros e protegidos, por meio de gestão eficiente e eficaz dos recursos institucionais, com foco na preservação da vida, na segurança dos servidores e na continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas”.

**11.2.** Os recursos para a contratação constam no Plano de Contratações da CPJ sob o código 4302.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**12.1.** A contratação de seguro automotivo com corretoras ou seguradoras para a administração pública representa não apenas uma proteção patrimonial, mas também um mecanismo de gestão eficiente, assegurando economia, segurança e transparência na gestão de bens públicos, possibilitando almejar ainda o alcance dos seguintes benefícios:

### **12.1.1. Benefícios diretos:**

**a)** Proteção Patrimonial: O seguro cobre danos aos veículos da Administração, garantindo a proteção do patrimônio público contra acidentes, roubos e eventos naturais.

**b)** Cumprimento de Normas e Regulamentos: A contratação de seguros pode ser exigida por regulamentos e normas internas da administração pública, garantindo conformidade legal.

**c)** Redução de Custos com Manutenção e Reposição: Com a cobertura de danos e sinistros, evita-se gastos imprevistos com reparos ou substituição de veículos.

**d)** Atendimento Personalizado e Assistência 24h: Empresas especializadas oferecem suporte contínuo, incluindo serviços como reboque, chaveiro e carro reserva, a depender da contratação.

**e)** Garantia de Continuidade Operacional: Em caso de sinistro, a rápida reposição ou reparo dos veículos assegura que os serviços prestados pelo ente público não sejam interrompidos.

**f)** Gestão de Riscos Eficiente: A administração pública pode contar com serviços de consultoria para mitigar riscos e otimizar a gestão da frota.

**g)** Melhores Condições Contratuais: A contratação via corretora pode proporcionar melhores condições de apólice, visto que a corretora pode negociar preços e coberturas com diferentes seguradoras.

- h) Otimização de custos administrativos e de gerenciamento em todo o processo de contratação.
- i) Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração;
- j) Quanto à eficiência, assegura a continuidade da prestação dos serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

#### **12.1.2. Os benefícios indiretos:**

- a) **Maior Eficiência na Gestão Pública:** A redução de burocracia e de custos imprevistos melhora a administração dos recursos públicos.
- b) **Segurança Jurídica:** Redução de processos administrativos e jurídicos relacionados a danos em veículos públicos.
- c) **Transparência na Aplicação dos Recursos:** A contratação formalizada via licitação ou dispensa proporciona maior controle sobre os gastos públicos.
- d) **Melhoria na Imagem Institucional:** A administração pública demonstra preocupação com a preservação dos bens e com a eficiência na prestação dos serviços à sociedade.
- e) **Maior Satisfação dos Servidores:** Com veículos seguros e assistência em caso de sinistros, servidores podem executar suas funções com mais tranquilidade e eficiência. Maximização de resultados com menor uso de pessoal.

### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Não há.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Não há.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

**15.1.** Considerando o diagnóstico da necessidade e a análise comparativa de mercado, esta equipe de planejamento declara a solução **VIÁVEL**. A opção pela transferência do risco patrimonial apresenta-se como a mais econômica e eficiente, garantindo a proteção do erário contra prejuízos extraordinários e assegurando a continuidade ininterrupta dos serviços judiciários, com custos compatíveis e riscos gerenciáveis

**15.2.** Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

**15.3.** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE MIRIEL MORGADO PORTELA GOMEZ**

Integrante Requisitante

**TIAGO JOSE SANTANA CABRAL**

Integrante Técnico

**AURICELIO FERREIRA LEITE**

Integrante Administrativo